



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E PARECER DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Nº. 33, DE 14 DE MAIO DE 2026**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, de 10 de abril de 2026.
Altera disposições na Lei Complementar 41/2002, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

HISTÓRICO: Após análise acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Nova Andradina (Lei Complementar 41/2002), verificou-se a necessidade em adequar a legislação municipal com o quantitativo de vagas existentes, o seu respectivo aumento, bem como a exclusão de determinadas vagas ociosas.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade